

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO TG EUROGARDEN MASTER – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 65.325.740/0001-43**

(“Fundo” ou “Classe”)

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2026, na sede da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 29 de junho de 2009, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”).
- II. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Luiza Barros Cândido; Secretária: Angelina Petrassi Cardoso.
- III. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pela Classe (“Cotistas”), nos termos do § 7º do art. 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175”).
- IV. PRESENÇA:** Presentes os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pela Classe (“Cotas”).
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- 1)** a reforma do regulamento do Fundo (“Regulamento”), especialmente para (a) a reforma integral da “Seção F – Assembleia de Cotistas” e (b) a inclusão da “Seção J – Comitê de Investimentos”, da parte geral do Regulamento, bem como (c) a reforma integral da “Seção B - Cotas” do Anexo Descritivo do Regulamento, compreendendo sua parte geral, anexos e apêndices, que passarão a vigor com a redação ajustada e consolidada nos termos do Anexo I à presente ata, com a finalidade de, incluindo, mas não se limitando, a:
- (i)** alterar o rol de matérias sujeitas à competência privativa da assembleia de cotistas da Classe;
- (ii)** alterar os quóruns de instalação e de deliberação aplicáveis à assembleia de cotistas da Classe, inclusive os quóruns qualificados exigidos para a aprovação de determinadas matérias de competência privativa;

(iii) criar regra que autorize a alteração da denominação da Classe, independentemente de nova deliberação da assembleia de cotistas, nas hipóteses e nos termos previstos no Anexo I à presente ata, ressalvado que demais alterações de denominação permanecerão sujeitas à aprovação do Comitê de Investimentos;

(iv) esclarecer e disciplinar os procedimentos aplicáveis à aprovação, pela assembleia de cotistas, dos atos que configurem situação de potencial conflito de interesses entre a Classe e seus prestadores de serviços, cotistas ou pessoas a eles ligadas, inclusive quanto às hipóteses de caracterização, aos impedimentos de voto e aos quóruns aplicáveis, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor;

(v) criar o comitê de investimentos da Classe, mediante a inclusão da “Seção J – Comitê de Investimentos” na parte geral do Regulamento, disciplinando a sua composição, as regras de eleição, indicação e substituição de seus membros, o prazo de mandato, as competências, as hipóteses e os quóruns de deliberação e as regras de instalação e funcionamento, conforme redação constante do Anexo I à presente ata; e

(vi) excluir do Regulamento a previsão de capital autorizado, de modo que as novas emissões de cotas da Classe passem a depender de prévia deliberação da assembleia de cotistas, ressalvada a hipótese de emissão independentemente de aprovação assemblear para fins de recomposição da razão de subordinação, conforme prevista no Regulamento.

2) Indicar os membros do Comitê de Investimento, nos termos do Capítulo F – item I, xiv do regulamento do Fundo, que será regido pelo Capítulo J do regulamento do Fundo, com mandato de 2 (dois) anos, conforme abaixo:

- Membro indicado pela TG Core Asset LTDA, na qualidade de representante de Cotistas da Subclasse B: Tiago Guimarães Granato de Araújo
- Membro indicado pela Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda., na qualidade de Cotistas da Subclasse B: Edmilson Carlos Segala

VI. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as matérias constantes da Ordem do Dia, acima descritas, tendo os votos proferidos pela aprovação representando 100% (cem por cento) do total de Cotas emitidas pela Classe.

A matéria prevista na Ordem do Dia é aprovada por quórum qualificado (maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do art. 16 do Anexo Normativo III, da Resolução CVM nº 175.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pela Administradora.

Luiza Barros Cândido

Presidente

Angelina Petrassi Cardoso

Secretária

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.